



Câmara Municipal de Viana do Castelo

-----**MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA LIMA**, Assistente Técnica da
Secção de Contencioso da Câmara Municipal de Viana do Castelo:- -----

-----Informo que nesta data remeti à Secção de informática um exemplar do edital
respeitante à notificação da senhora **ALEXANDRA ARGARIDA GIERREIRO
BARROSO AMORIM** proprietária do veículo automóvel **FORD - FOCUS**, de cor
Cinza, com a matrícula **07 – 02 - RT**.-----

-----Viana do Castelo, vinte e sete de Novembro de dois mil e vinte e três.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

VFV 103/22

-----**MARIA FABÍOLA DOS SANTOS OLIVEIRA**, VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL DO PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, PROTEÇÃO CIVIL, AMBIENTE, TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E MOBILIDADE, NO USO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO EM 20/10/2021-----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, alínea c) do n.º 2 art.º 8.º e n.º 1 do art.º 10.º, ambos, do Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos, notifica-se a senhora ALEXANDRA MARGARIDA GUERREIRO BARROSO AMORIM, com última residência conhecida na, **Rua Drº Cláudio Bastos, nº 107, nº 107 R/C Dtº, na União de freguesia de Vª do Castelo (STª Mª Maior e Monserrate) e Medela deste concelho de Vª do Castelo na qualidade de proprietário do veículo automóvel FORD DOCUS de cor CINZA, com a matrícula 07-26-RT, no qual se determina que:**-----

1. **Dispõe do prazo de 45 dias, a contar da publicação do presente edital para proceder ao levantamento do referido veículo**, que se encontra parqueado nas instalações da Empresa RECIROSA Lda., com sede na Zona Industrial de Meadela, Lotes 29, 30 e 31, 4900- 021 Vª do Castelo .-----
2. **Deverá proceder ao pagamento das taxas devidas -79,93 € relativo à taxa de remoção do veículo, acrescidos de 15,98 € diários pelo depósito do veículo a contar do presente edital**, nos termos da alínea a) do art. 11.º e alínea b) do art. 13.º da Portaria n.º 1424/2001 de 13 de Dezembro, na redação dada pela Portaria 1334-F/2010 de 31 de Dezembro – sob pena de no caso de não efectuar o referido pagamento, não lhe ser possível o levantamento do veículo automóvel.-----

-----Mais se notifica V. Ex.ª que, **no caso de não proceder ao levantamento do veículo no prazo acima mencionado, considerar-se-á o veículo abandonado e perdido a favor deste Município** conforme o estipulado no n.º 5, do art. 10.º do supra citado Regulamento Municipal.

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados em lugares públicos do **Estilo de Recolho**.-----

-----E eu, **Alexandra Ribeiro**, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.-----

-----Câmara Municipal de Viana do Castelo, 21 de Novembro de 2023.-----

-----O VEREADOR DA ÁREA FUNCIONAL-----

Fabíola Oliveira